



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
REITORIA

DESPACHO N.º 334/2021

**Pós-Graduação Não Conferente de Grau em Gestão do Meio Ambiente
Estrutura curricular, plano de estudos e regulamento**

Na sequência da proposta apresentada pela Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente, do parecer favorável do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico, ambos emitidos em reuniões realizadas a 28 de julho de 2021, e nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 78.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, homologados pelo Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, aprovo, ao abrigo dos poderes delegados na alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 6039/2018 (Delegação de poderes na Vice-Reitora para a Área Académica), a criação do curso de Pós-Graduação Não Conferente de Grau em Gestão do Meio Ambiente, que será ministrado por aquela Faculdade a partir do ano letivo de 2021-2022, de acordo com a estrutura curricular e o plano de estudos em anexo ao presente despacho.

Ponta Delgada, 27 de outubro de 2021

A Vice-Reitora

Ana Teresa da Conceição Silva Alves



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

1. Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.
2. Unidade orgânica: Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente.
3. Curso: Curso de Pós-Graduação em Gestão do Meio Ambiente.
4. Grau: Não aplicável.
5. Área científica predominante da pós-graduação: Ambiente.
6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do diploma: 60 ECTS.
7. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: Não aplicável.
8. Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do diploma:

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ambiente	AMB	30	
Economia	ECN	6	
Gestão	GES	6	
Planeamento	PLA	6	
Agronomia	AGR	6	
Matemática	MAT	6	
Total		60	

9. Plano de estudos:

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho Horas		Créditos	Observações
			Total	Contato		
Economia dos Recursos Naturais	ECN	1º Semestre	168	TP-46	6	
Dinâmica dos Ecossistemas	AMB	1º Semestre	168	TP-46	6	
Sustentabilidade	AMB	1º Semestre	168	TP-46	6	
Biodiversidade	AMB	1º Semestre	168	TP-46	6	
Sistemas Agroambientais	AGR	1º Semestre	168	TP-46	6	
Gestão, Promoção e Implementação de Projetos	GES	2º Semestre	168	TP-46	6	
Métodos Estatísticos e Modelos de Análise Ambiental	MAT	2º Semestre	168	TP-46	6	
Métodos de Planeamento Territorial	PLA	2º Semestre	168	TP-46	6	
Instrumentos e Objetivos da Ciência e Política Ambiental	AMB	2º Semestre	168	TP-46	6	
Visita de Estudo	AMB	2º Semestre	84	TP-23	3	
Projeto	AMB	2º Semestre	84	TP-23	3	

Reitoria:

Campus Universitário – Apartado 1422 – 9501-801 PONTA DELGADA

Email - reitoria.gabinete@uac.pt



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
REITORIA

**Regulamento Específico do Curso de Pós-Graduação
Não Conferente de Grau em Gestão do Meio Ambiente**

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

1 — O presente regulamento estabelece o conjunto de regras e procedimentos específicos que regem o funcionamento do curso de pós-graduação não conferente de grau em Gestão do Meio Ambiente, do Tipo II, doravante designado por curso, da responsabilidade da Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente.

2 — Este regulamento complementa o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Não Conferentes de Grau da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 9141/2017, doravante designado por Regulamento Geral, no respeito pela alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação atual.

Artigo 2.º

Área científica

A área científica dominante do curso é a área de Ambiente.

Artigo 3.º

Créditos e duração

O curso tem 60 créditos (ECTS) e uma duração normal de dois semestres.

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do anexo ao Despacho de criação do curso.

Reitoria:

Campus Universitário – Apartado 1422 – 9501-801 PONTA DELGADA Email - reitoria.gabinete@uac.pt



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Artigo 5.º

Condições de acesso e ingresso

Podem candidatar-se ao curso:

- a) Os titulares do grau de licenciado ou habilitação legalmente equivalente nas áreas de biologia, ciências ambientais, ciências agrárias, economia, gestão, geografia, engenharia do ambiente, direito, ciências política, e ciências da educação.
- b) Os detentores de um currículo científico ou profissional cujo mérito seja reconhecido pelo conselho científico ou técnico-científico como atestando capacidade para o efeito.

Artigo 6.º

Crítérios de seleção e seriação

Os candidatos são selecionados e seriados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Classificação do curso de licenciatura (70%);
- b) Currículo académico, científico e técnico (20%).
- c) Resultado de uma entrevista prévia, se considerado necessário (10%).

Artigo 7.º

Candidaturas

As candidaturas ao curso devem ser instruídas com os documentos listados no n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento Geral.

Artigo 8.º

Metodologia da Avaliação

1 — A avaliação das unidades curriculares é definida na Ficha de Unidade Curricular (FUC) de cada uma, podendo constar, designadamente, de provas escritas, trabalhos, relatórios, exposições orais e outras formas consideradas adequadas.

Reitoria:

Campus Universitário – Apartado 1422 – 9501-801 PONTA DELGADA

Email - reitoria.gabinete@uac.pt



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

2 — Para cada uma das unidades curriculares será prevista a realização de uma época de exames de recurso/melhoria para os estudantes que tenham reprovado ou pretendam efetuar melhoria de nota, respetivamente.

3 — Excetuam-se do número anterior aquelas unidades curriculares que, pela sua natureza, não prevejam a avaliação por exame, devendo essa informação constar no respetivo programa.

4 — Para as unidades curriculares que prevejam a avaliação por exame, haverá ainda lugar a uma época especial, para os estudantes que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

a) tenham estado inscritos naquele ano letivo na respetiva unidade curricular e não tenham tido aproveitamento.

b) reúnam condições, uma vez aprovados na unidade curricular, para a conclusão da pós-graduação.

Artigo 9.º

Creditação de formação e experiência profissional anteriores

Para efeitos de creditação de formação e experiência profissional anteriores respeitam-se os termos, os limites e os procedimentos previstos na legislação em vigor e no Regulamento de Creditação de Formação e de Experiência Profissional da Universidade dos Açores.

Artigo 10.º

Classificação final e respetiva fórmula de cálculo

1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos fixados pelos artigos 16.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 74/2006, de 24 de março, 316/76, de 29 de abril, 42/2005, de 22 de fevereiro, e 67/2005, de 15 de março.

2 — A classificação final corresponde à média ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas unidades curriculares constantes do plano de estudos do curso.

Reitoria:

Campus Universitário – Apartado 1422 – 9501-801 PONTA DELGADA

Email - reitoria.gabinete@uac.pt



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
REITORIA

Artigo 11.º

Dúvidas e casos omissos

Compete ao Reitor decidir sobre as dúvidas e casos omissos suscitados pela aplicação do presente Regulamento.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Reitoria:

Campus Universitário – Apartado 1422 – 9501-801 PONTA DELGADA

Email - reitoria.gabinete@uac.pt